



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 070/95

AUTOR VEREADOR Jorge Rodrigues da Silva

ASSUNTO Seja determinada a destinação de uma sala em cada  
Escola da Rede Municipal para alunos excepcionais.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 30.08.95

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 01.09.95 pelo Ofício N.º 106/95 DA

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



I N D I C A Ç Ã O

Indico ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, atendidas as disposições Regimentais, seja determinada a destinação de uma sala em cada Escola da rede municipal, para alunos excepcionais.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1995.

JORGE RODRIGUES DA SILVA  
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

A construção de uma escola destinada aos excepcionais é de alto custo, tendo em vista a necessidade de se montar uma estrutura funcional a ela destinada exclusivamente.

A destinação de uma sala em cada escola destinada aos portadores de deficiência mental aproveitará toda a infra-estrutura existente e atenderá aqueles que necessitam de um atendimento especial. Não será possível, inicialmente, ocorrer a separação dos deficientes por faixa etária, mas, com o transcorrer do tempo muitas outras providências poderão ser tomadas.

Há que se considerar que o próprio convívio dos excepcionais com as crianças normais servirá como oportunidade de integrar aqueles à sociedade e permitir que estes entendam quanto é necessário a harmonia, a compreensão e o amor ao próximo.

  
JORGE RODRIGUES DA SILVA  
VEREADOR

*lido no expediente.*

*Em 30.08.95.*

A.A.P.L.